

COPIADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

LEI Nº 1.644, DE 25 DE ABRIL DE 1983

1
MM
138
20

DISPÕE SOBRE AUXÍLIO A TRANSPORTE DE ALUNOS QUE FREQUENTAM CURSOS EM OUTRAS CIDADES E TAMBÉM AOS ALUNOS DA ZONA RURAL QUE ESTUDAM NO MUNICÍPIO.

Eu, José Maurício de Camargo, Prefeito Municipal - de Itatiba, Estado de São Paulo, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua sessão ordinária realizada no dia 20 de abril de 1983, - aprovou e eu promulgo a seguinte lei:


ART. 1º - Na medida de suas disponibilidades, a Prefeitura Municipal poderá auxiliar com até 1/3 (um terço), nas despesas de transporte, os alunos que, residindo em Itatiba, freqüentem estabelecimentos educacionais situados em outros Municípios, de grau superior ou de natureza técnica, desde que não existam em Itatiba cursos idênticos, ou, existindo, não tenham vagas.

ART. 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a auxiliar, até a totalidade do preço do transporte, os alunos da zona rural do Município, de todas as séries de 1º e 2º graus, mas somente para transporte dentro do Município.

ART. 3º - Para ocorrer às despesas decorrentes desta lei, fica aberto um crédito especial de Cr\$ 7.000.000,00 - (sete milhões de cruzeiros), que será coberto com a anulação parcial em igual valor, da verba consignada no orçamento vigente sob a rubrica "62 - Setor de Obras - 4110 - Obras e Instalações - 03070211.17 - Construção e instalação do TG 02-- 070", cuja verba poderá ser suplementada na forma do art. 4º da lei orçamentária. Os orçamentos futuros consignarão verba própria.

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo efeito retroativo, para os fins do art. 2º, a partir de 01 de março de 1983.

Itatiba, 25 de abril de 1983


JOSE MAURÍCIO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

MM²
13/9/83

Registrada e afixada no setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Itatiba, em 25 de abril de 1983 e arquivada no Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais, deste Município, em 25 de abril de 1983.

Carmegda

CARMELA ULHANO MEGDA

Encarregada do Expediente